

## **REGULAMENTO PRIUNI – 1º Semestre 2017**

1. O Programa de Inclusão Universitária (PRIUNI) tem como objetivo proporcionar aos jovens a chance de acesso à educação superior, trabalhando em parceria exclusiva com a UNINOVE.
2. Além de visar o acesso a educação superior e ampliar as chances dos jovens no mercado de trabalho, o PRIUNI tem por objetivo a formação de agentes de transformação na comunidade.
3. O PRIUNI destina-se, exclusivamente, a alunos pré-selecionados pela UNINOVE.
4. A UNINOVE destina bolsas para o PRIUNI em número limitado, em cursos, campi e turnos de sua escolha. O percentual de desconto do curso ofertado é indicado no momento da matrícula do interessado na secretaria dos campi da UNINOVE.
5. No ato da matrícula o aluno poderá confirmar a disponibilidade do curso, turno e campus escolhido para o Programa PRIUNI.
6. Ao comparecer na UNINOVE para matricula, o interessado deverá apresentar os documentos indicados pela UNINOVE.
7. A confirmação da matrícula está condicionada ao pagamento da matrícula e a aprovação de toda documentação entregue.
8. Para fazer jus ao desconto objeto do programa, o aluno deverá quitar a mensalidade até o 5º dia do mês de vencimento, obter desempenho

satisfatório no curso e participar das palestras relacionadas ao Programa.

9. O desconto objeto deste programa somente será válido para o primeiro e segundo semestres do curso e será aplicado sobre o valor integral praticado pela Uninove.
10. Não será admitido aproveitamento de estudos para alunos participantes do PRIUNI, ou seja, somente são destinadas vagas para o 1º semestre dos cursos.
11. Desde já fica o aluno ciente que o valor da mensalidade será reajustado nos termos da lei que regula a matéria.
12. Em vista do objetivo precípua do PRIUNI, o aluno participante terá que cumprir com as Atividades Complementares do Curso de Graduação em que estiver matriculado em alguma das ONGs parceiras da UNINOVE, com a finalidade de tornar-se agente multiplicador e aplicar seus conhecimentos em prol da melhoria da sociedade. Os encontros com as ONGs serão realizados nos Campi da UNINOVE. Na hipótese de não cumprimento das atividades e ausência em encontro, o desconto será cancelado.
13. O desconto objeto deste programa não será cumulativo com qualquer outro desconto, inclusive aqueles de pontualidade de oferta geral, bem como aqueles decorrentes de programas governamentais, como PROUNI e FIES.
14. O não pagamento de 02 (duas) mensalidades, consecutivas ou não, e/ou o não comparecimento nas palestras do Programa, ensejará a perda imediata do desconto objeto do programa.

15. Na hipótese do aluno efetuar o cancelamento ou trancamento de seu curso, perderá seu direito ao DESCONTO quando do reinício do curso após o período de trancamento.

16. Os descontos objeto do programa serão definidos pela UNINOVE.

17. Independente do presente regulamento, o aluno deverá observar os regulamentos e resoluções da UNINOVE, além das disposições do contrato firmado para a prestação do serviço educacional.